



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM BALSAS/MA

EDITAL DE ABERTURA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus órgãos de execução na comarca de Balsas/MA, comunica que, nos termos da Resolução n. 08/2019 do CSDPEMA, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão de estagiários do curso de Direito.

1. Disposições Preliminares:

Art. 1º. Serão oferecidas vagas de estágio de graduação para formação de cadastro de reserva e os (as) contratados (as) poderão atuar em todas as áreas das ciências jurídicas.

Art. 2º. A bolsa de estágio será de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), nos termos da Resolução n. 02/2019 do DPGE.

§1. Os contratados firmarão termo de compromisso de estágio com prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública.

Art. 3º. Para efetuar a inscrição, o estudante necessita cursar entre o 6º (sexto) e o 8º (oitavo) período do curso de Direito no ano de 2019 e ter disponibilidade para atuar no **turno matutino**, por 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana.

2. Inscrições



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas através do envio de currículo para o seguinte endereço eletrônico: nucleobalsas@ma.def.br até o dia **26 de novembro de 2019**, contendo meios de contato atualizados.

Art. 5º. Caso seja constatado que o estudante não atende a quaisquer dos requisitos exigidos, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 6º. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada.

3. Critérios de Seleção

Art. 7º. O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I - 1ª Etapa: Uma prova objetiva, que consistirá na resolução de **20 (vinte) questões** referentes às áreas de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

II - 2ª Etapa: Uma prova dissertativa (com valor de zero a cinco pontos), que consistirá na elaboração de uma **redação** sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública nas matérias acima especificadas, com limitação de 20 linhas;

III - 3ª Etapa: Entrevista pessoal, em que será avaliada a experiência do estudante e o perfil para a função.

§1º A 1ª e a 2ª etapas terão duração total de 04 (quatro) horas e serão aplicadas das **14h às 18h do dia 29/11/2019, na Unibalsas (Bloco A, sala 01)**;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS

§2º Somente serão corrigidas as redações dos 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva (1ª etapa), respeitando-se os empates na última colocação;

§3º Não será permitida a consulta a livros e/ou anotações durante a realização das provas. Também não será admitida a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como celulares, *notebooks*, *lpads* ou similares;

§4º Na avaliação da prova dissertativa, os Defensores Públicos Titulares do Núcleo levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo;

§5º Somente serão convocados para entrevista as 08 (oito) maiores notas da 2ª etapa, respeitando-se os empates na última colocação.

4. Resultado

Art. 8º. O resultado da 1ª e da 2ª etapas tem previsão de ser divulgado por edital na sede da DPE-MA, núcleo de Balsas/MA, **no dia 04 de dezembro de 2019**, e na oportunidade, serão convocados os aprovados para entrevista a ser realizada **no dia 06 de dezembro de 2019**, mediante edital fixado no núcleo da Defensoria, nos termos do art. 7º, § 5º.

Art. 9º. O resultado final tem previsão de ser divulgado no **10/12/2019**, na sede no núcleo da Defensoria, localizado na Rua Silva Jardim, n. 429, Potosi, Balsas/MA e, posteriormente comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

5. Disposições Finais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS

Art. 10. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 11. Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

Art. 12. O estágio será regido pela Lei n. 11.788 de 25/09/2008 e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Balsas/MA, 19 de novembro de 2019.

Rodrigo Casimiro Reis

Defensor Público

Titular do Núcleo Regional de Balsas/MA

Germano Martins Coelho

Defensor Público

Titular do Núcleo de Balsas/MA